



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 24 de setembro de 2019

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.224, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, parte de área de sua propriedade, localizada na Rodovia Estadual SP 147 – Deputado Laércio Corte, no Bairro Santa Rosa, para posterior desmembramento e doação à Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência das Bacias PCJ, visando à implantação de sede própria em Piracicaba e das outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 2 2 4

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, parte de área de sua propriedade, localizada na Rodovia Estadual SP 147 – Deputado Laércio Corte, no Bairro Santa Rosa, neste Município, registrada na Matrícula nº 81.798, do 1º C.R.I., conforme planta, memorial descritivo e matrícula, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte da área a ser Desincorporada da Classe de Bens de Uso Comum do Povo, a ser Incorporada à classe de Bens Patrimoniais, para posterior Desmembramento e Doação.

Protocolo: 72.113 / 2018.

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Local: Rodovia Estadual SP 147 - Deputado Laércio Corte.

Bairro: Santa Rosa Matrícula nº 81.798 – 1º C.R.I.

Áreas: Terreno-----8.933,98 m²
 Área A-----3.958,22 m²
 Área B-----4.975,76 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA A – 3.958,22 m²

Terreno com frente para Rodovia Estadual SP-147 – Deputado Laércio Corte, situado nesta cidade e comarca de Piracicaba, SP, 1ª Circunscrição Imobiliária, com a seguinte descrição: Tem seu ponto P1 inicial, situado na cerca de domínio, da Rodovia Estadual SP-147 – Deputado Laércio Corte, lado esquerdo do sentido Piracicaba-Limeira, segue com o rumo de 48°02'54" SE e distância de 120,654m, encontrando o ponto P1A, confrontando neste trecho com a cerca de domínio da Rodovia Estadual SP-147 – Deputado Laércio Corte; no ponto P1A, deflete à esquerda e segue em curva por uma distância de 125,960m, encontrando o ponto P1H, curva essa definida pelo ângulo central 44°00'21" e raio de 164,000m, confrontando com o imóvel da matrícula nº 81.168; no ponto P1H, deflete à esquerda segue com o rumo de 82°27'53" SW e distância de 35,304m, encontrando o ponto P3A, confrontando neste trecho com a Área B descrita abaixo; no ponto P3A, deflete à esquerda e segue em curva por uma distância de 31,132m, encontrando o ponto P2, curva essa definida pelo ângulo central 35°40'30" e raio de 50,000m; no ponto P2, segue com o rumo de 41°57'06" SW e distância de 37,290m, encontrando o ponto P1, inicial desta descrição, confrontando dos pontos P3A ao P1 com o imóvel da matrícula nº 22.645, encerrando o perímetro com uma área de 3.958,22 metros quadrados.

ÁREA B – 4.975,76 m²

Terreno situado nesta cidade e comarca de Piracicaba, SP, 1ª Circunscrição Imobiliária, com a seguinte descrição: Tem seu ponto P3A inicial, situado na divisa da Área A descrita acima com a divisa do imóvel da matrícula nº 22.645, segue com o rumo de 82°27'53" NE e distância de 35,304m, encontrando o ponto P1H, confrontando neste trecho com a Área A descrita acima; no ponto P1H, deflete à esquerda e segue em curva por uma distância de 15,107m, encontrando o ponto P1G, curva essa definida pelo ângulo central 5°16'41" e raio de 164,000m; no ponto P1G, segue em curva à esquerda por uma distância de 93,849m, encontrando o ponto P1F, curva essa definida pelo ângulo central 27°26'04" e raio de 196,000m, confrontando dos pontos P1H ao P1F com o imóvel da matrícula nº 81.168; no ponto P1F, deflete à esquerda e segue com o rumo de 73°25'39" SW e distância de 53,631m, encontrando o ponto P4, confrontando neste trecho com o imóvel da matrícula nº 81.801; no ponto P4, segue com o rumo de 9°13'39" SE e distância de 88,765m, encontrando o ponto P3; no ponto P3, segue em curva a direita numa distância de 13,530m, curva essa definida pelo ângulo central de 15°30'14" e raio de 50,000m, encontrando o ponto P3A, inicial desta descrição, confrontando dos pontos P4 ao P3A com o imóvel da matrícula nº 22.645, encerrando o perímetro com uma área de 4.975,76 metros quadrados."

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desmembrar e doar à Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência das Bacias PCJ, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 11.513.961/0001-16, área com 3.958,22m² de que trata o art. 1º, retro, nos moldes do disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

§ 1º A área de terra objeto da doação de que trata esta Lei deverá ser utilizada para a construção e implantação da sede da Agência das Bacias PCJ em Piracicaba, devendo a conclusão das obras de construção se dar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da lavratura da escritura de doação, não podendo ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.

§ 2º O descumprimento do prazo estabelecido no § 1º, retro, ou a utilização do imóvel para outros fins implicará na interposição por parte do Município, a qualquer tempo, das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, visando à reversão do bem ora doado ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie.

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a afetar o remanescente de que trata o art. 1º, retro, com a destinação de via pública, conforme remodelação viária implantada no local.

Art. 4º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei, sendo que as despesas com sua lavratura e registro correrão por conta da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de setembro de 2019.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

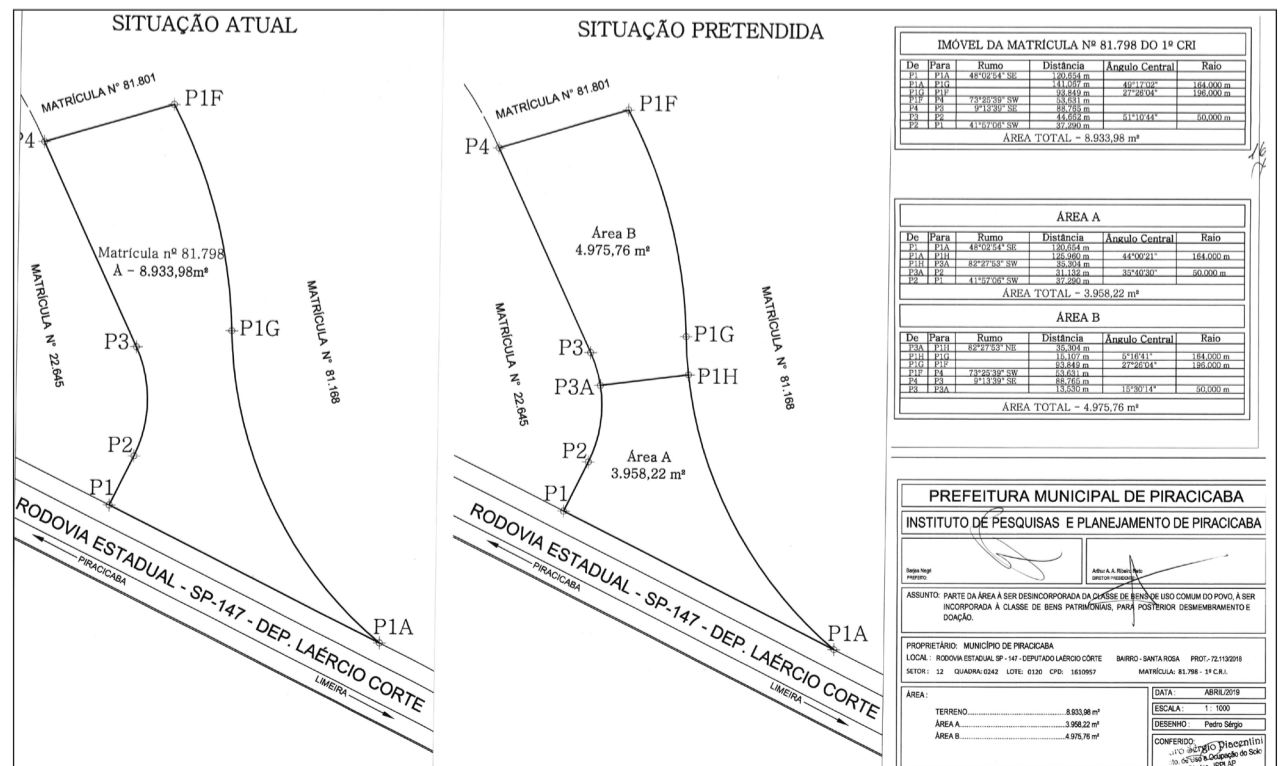
VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
 Secretário Municipal de Obras

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
 Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
 Diretor Presidente do IPPLAP

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
 Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral





13,530m, curva essa definida pelo ângulo central de 15°30'14" e raio de 50,000m, encontrando o ponto P3A, inicial desta descrição, confrontando dos pontos P4 ao P3A com o imóvel da matrícula nº 22.645, encerrando o perímetro com uma área de 4.975,76 metros quadrados.

Piracicaba, 24 de abril de 2019.

[Assinatura]
Pedro Sergio Piacentini
Diretor do Depto de Uso e Ocupação do Solo

R. Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar Centro - Piracicaba - SP - CEP. 13400-810 - Tel: (19) 3403-1200
Site: www.ipplap.com.br e-mail: ipplap@ipplap.com.br

1º primeiro registro de imóveis e anexos
www.registrocterra.com.br

Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Bodini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: **81.798** Folia: **01**
3 de setembro de 2008

IMÓVEL: Área de Terras contendo **8.933,98 m²**, destacada da Fazenda Santa Rosa, com frente para faixa de domínio da Rodovia SP-147, situada nesta cidade e comarca de Piracicaba, SP, 1ª Circunscrição Imobiliária, com a seguinte descrição:
Tem seu ponto P1 inicial, situado na cerca que limita a faixa de domínio, da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba-Limeira, segue com o rumo de 48°02'54" SE e distância de 120,654m, encontrando o ponto P1A, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da SP-147, no ponto P1A, deflete à esquerda e segue em curva por uma distância de 141,067m, encontrando o ponto P1G, curva essa definida pelo ângulo central 49°17'02" e raio de 164,000m; no ponto P1G, segue em curva à esquerda por uma distância de 93,649m, encontrando o ponto P1F; curva essa definida pelo ângulo central 27°26'04" e raio de 196,000m; confrontando até aqui com o município de Piracicaba (matrícula 81.168), deflete à esquerda e segue com rumo 73°25'39" SW e distância de 53.631m, encontrando o ponto P4, confrontando neste trecho o imóvel da matrícula 81.801; no ponto P4, segue com rumo 91°13'39" SE e distância de 88,765m, encontrando o ponto P3; no ponto P3, segue em curva à direita numa distância de 44,662m, curva essa definida pelo ângulo central de 51°10'44" e raio de 50,000m, encontrando o ponto P2; no ponto P2, segue com o rumo de 41°57'06" SW e distância de 37,290m, encontrando o ponto P1, inicial desta descrição, confrontando até aqui com o município de Piracicaba (matrícula 22.645), encerrando uma área de **8.933,98 m²**.
CADASTRO: (INCR) nº 627.020.002.160-5 - área total: 110,1000 ha; módulo rural: 12,5398 ha; número de módulos rurais: 8,78; módulo fiscal: 10,0 ha; número de módulos fiscais: 11,0100; FMP: 2,0000 ha; nome do imóvel: Fazenda Santa Rosa. Indicação para localização do imóvel: Bairro Santa Rosa - CEP 13400-970 (numero do imóvel na Receita Federal: 0275404-5 (em área maior)).
PROPRIETÁRIA: SANTA BARBARA AGRÍCOLA S/A, constituída com sede em Santa Bárbara d'Oeste - SP, na Fazenda São Pedro, CEP 13450-269, inscrita no *continua no verso*

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: **81.798** Folia: **01**
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

CNPJ/MF 55.364.616/0001-33.
REGISTROS ANTERIORES: R.43, de 03/10/2001, na matrícula 7.336, transportada para matrícula 68.617, em 05/02/2002, transportada para matrícula 80.935, em 1º/02/2008 e posteriormente para a matrícula 81.167, em 09/04/2008, deste registro.
Protocolo nº 260.827 de 06/08/2008

R.1 - 3 de setembro de 2008
DESAPROPRIAÇÃO
Pela escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da cidade de Santa Bárbara D'Oeste, SP, às páginas 300/306, do livro 968, em 30/07/2008, a proprietária Santa Bárbara Agrícola S/A, teve o **IMÓVEL MATRICULADO**, declarado como utilidade pública pelo Decreto nº 11.011, de 03/01/2005 e **DESAPROPRiado**, pelo **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, com sede na Rua Antonio Correa Barbosa nº 2.233, Chácara Nazareth, CNPJ nº 46.341.038/0001-29, mediante o pagamento de indenização no valor de **R\$89,34**.
Protocolo nº 260.827 de 06/08/2008.
Valor Venal: **22.781,65 (proporcional)**.

Escritura Autorizada
[Assinatura]
Escritura Autorizada

Pedido de certidão nº: 156310 Controlador: **177807** Página: 0002/0002

Oficial: R\$ 17,76 CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº. 81.798, e
Estado: R\$ 5,05 forma reprográfica, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior
TREP: R\$ 3,74 à emissão.
Reg. Civil: R\$ 0,94
Trib. Justiça: R\$ 0,94
Total: R\$ 28,42

Piracicaba-SP, 05 de setembro de 2008
[Assinatura]
Maria Salete da Silva Peres

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 055 / 19

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acham(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

Processo: **72.113 / 2018**
PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**
LOCAL: Rodovia Estadual SP - 147 - Deputado Laércio Côrte
BAIRRO: Santa Rosa Matrícula nº 81.798 - 1º C.R.I.
FINALIDADE: Desincorporação
ÁREA: **3.958,22 m²**

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO		
ÁREA (M ²)	VALOR (M ²) R\$	TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$
3.958,22	R\$ 150,00	R\$ 593.733,00

Piracicaba, 29 de abril de 2019.

[Assinatura] **Adriana Aparecida da Silva**
Membro

[Assinatura] **André A.G. Savino**
Membro

[Assinatura] **Francisco Totti Junior**
Membro

[Assinatura] **Paulo César Schiavuzzo**
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra
Piracicaba, de de 2.019
BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 9.230, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre denominação de Academia ao Ar Livre no loteamento Residencial Eldorado, no bairro Cecap, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 2 3 0

Art. 1º Fica denominada de "Ruth Rodrigues de Godoy - Dona Ruth", Cidadã Prestante, a Academia ao Ar Livre, localizada na Avenida Eurico Gaspar Dutra, paralela à Rua Gustavo Carrano, instalada no Parque de Esportes e Lazer "Delphim Ferreira da Rocha Netto", no Lote 1012 (mil e doze), da Quadra 0399 (trezentos e noventa e nove), do Setor 17 (dezessete), no loteamento Residencial Eldorado, no bairro Cecap, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=232884.816 e N=7479419.482.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 17 de setembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral

Autor do Projeto: Vereador André Gustavo Bandeira.

LEI Nº 9.231, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre denominação de Academia ao Ar Livre no loteamento Jardim Diamante, no bairro Vila Fátima, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 2 3 1

Art. 1º Fica denominada de "Maria Madalena Peron Simioni", Cidadã Prestante, a Academia ao Ar Livre localizada no Centro de Lazer "Apparecida Alves Ferraz", na Rua Paulo da Silva Farah, no loteamento Jardim Diamante, no bairro Vila Fátima, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=226602.14 e N=7488586.70.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 17 de setembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral

Autor do Projeto: Vereador André Gustavo Bandeira.

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



LEI Nº 9.232, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de Academia ao Ar Livre no loteamento Residencial Villa Real, no bairro Jardim Califórnia, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 2 3 2

Art. 1º Fica denominada de "Maria Edemildes Franch Martins", Cidadã Prestante, a Academia ao Ar Livre localizada na Rua Prof.ª Maria José Rodrigues de Moraes Hilal, no Lote 0081 (oitenta e um), da Quadra 0045 (quarenta e cinco), do Setor 24 (vinte e quatro), no loteamento Residencial Villa Real, no bairro Jardim Califórnia, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=228629.71 e N=7479639.90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 17 de setembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.

LEI Nº 9.233, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de Rotatória no loteamento Terra Nova, no bairro Água Branca, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 2 3 3

Art. 1º Fica denominada de "Lauro Braz de Proença", Cidadão Prestante, a Rotatória localizada no entroncamento da Rua Roberto Cêra e a Rua Augusto Gomes da Silva, no loteamento Terra Nova, no bairro Água Branca, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=230024.82 e N=7481465.92.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 17 de setembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral

Autor do Projeto: Vereador Aldisa Vieira Marques.

LEI Nº 9.234, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de Rotatória no bairro Nova Piracicaba, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 2 3 4

Art. 1º Fica denominada de "Esmeraldo Ferraz Sampaio", Cidadão Prestante, a Rotatória localizada na Avenida Barão de Valença esquina com a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula, no bairro Nova Piracicaba, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=226844.88 e N=7485553.62.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 17 de setembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

LEI Nº 9.235, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de Rotatória no bairro Santa Terezinha, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 2 3 5

Art. 1º Fica denominada de "Gildásio Fernandes dos Santos", Cidadão Prestante, a Rotatória localizada confluência das Ruas Virgílio da Silva Fagundes, Miguel Zílio e Dona Antônia, no bairro Santa Terezinha, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=224628.885 e N=7489631.962.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 17 de setembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral

Autor do Projeto: Vereador Aldisa Vieira Marques.

LEI Nº 9.236, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de suas secretarias estaduais e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, as quais se destinarão à aquisição de equipamentos e cobertura de despesas de custeio para os serviços de saúde, introduz alterações à Lei nº 8.979/2018 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 2 3 6

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de suas secretarias estaduais e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, os quais se destinarão à aquisição de equipamentos e cobertura de despesas de custeio para os serviços de saúde.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, da seguinte forma:

I - até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de aparelhos de raio-x;

II - até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cobrir despesas de custeio dos serviços de saúde.

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o caput do presente artigo fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, com fontes de recursos estaduais, para o exercício de 2019, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias nº 14711 - 10.301.0010.2495 - 449052 e suas respectivas para os próximos exercícios.

Art. 3º Na Lei nº 8.979, de 03 de julho de 2.018, onde se lê: "aquisição de ambulância"

Leia-se:

"aquisição de veículo para transporte de pacientes"

Art. 4º O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.979, de 03 de julho de 2.018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o caput do presente artigo fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com fonte de recursos estaduais, para o exercício de 2019, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na dotação orçamentária nº 14711 - 10.301.0010.2495 - 449052 e suas respectivas para os próximos exercícios." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 17 de setembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral

LEI Nº 9.237, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Introduz alterações à Lei nº 8.944/2018 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com a União Federal, por meio de seus ministérios e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de transferência fundo a fundo, os quais se destinarão à construção de Policlínica no Loteamento Gran Park/Vida Nova e dá outras providências."

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 2 3 7

Art. 1º Os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.944, de 11 de junho de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasse efetuado pela União Federal, recursos financeiros provenientes do orçamento federal, através de transferência fundo a fundo, até o valor de R\$ 450.200,00 (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos reais), para a construção da Policlínica no Loteamento Gran Park/Vida Nova.

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o caput do presente artigo fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com fonte de recursos federais, para o exercício de 2019, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, na dotação orçamentária nº 14712 - 10.301.0011.1205- 449051 e suas respectivas para os próximos exercícios, se necessário.

Art. 3º A contrapartida do Município de Piracicaba na execução dos objetivos de que trata o art. 1º, retro, poderá se dar até o valor de R\$ 450.300,13 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos reais e treze centavos), sendo que essas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias nº 14011 - 10.301.0011.1485 - 449051, com fonte de recursos do Tesouro Municipal, vigente para o exercício de 2019 e suas respectivas para os próximos exercícios, se necessário." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 17 de setembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 163/2019

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e higienização dos bebedouros e purificadores das Unidades da SEMACTUR com fornecimento de refis.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	ALBERTO MARTINS VIDIGAL	R\$ 4.753,32
02		R\$ 3.610,00
03		R\$ 1.000,00

Piracicaba, 20 de setembro de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 02/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, 7º andar, centro cívico, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 04 de outubro de 2019, as 10:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade (não poderá ser substituído pela CNH);

CPF – cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Para os Dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;

Ensino Fundamental Completo;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certificado de Reservista;

Comprovante de Residência com CEP;

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadast.al.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Comprovante de afrodescendência;

Laudo de Deficiência.

Orientador de Alunos:

Classificação	Nome:
96º	Jefferson Ganeo Paulino Dos Santos
97º	Pedro Enderle Bonneau
15º Afro	161º-Camila Bellincanta Da Silva

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 23 de setembro de 2019.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Concurso Público Edital nº 08/2017, para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, no 7º andar, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 04 de outubro de 2019, as 09:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadast.al.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Para os Dependentes, traze: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;

Curso Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF;

Anuidade paga e carteirinha do conselho de classe;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certificado de Reservista;

Comprovante de Residência com CEP;

Comprovante de afrodescendência;

Laudo de Deficiência

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA.

Professor de Educação Física 33 hs:

Classificação	Nome:
14º	Bruna Bovi Garcia

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 23 de setembro de 2019.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2019

PROCESSO Nº 74.678/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fármacos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.000	Bisnaga	Ácido - polissulfato de mucopolissacarídeo 5mg/g - gel embalagem 40g	R\$ 20,82	R\$ 41.640,00

Item 01 – El Machado & LD Matos Ltda - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2019

PROCESSO Nº 74.678/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fármacos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.200	Frasco	Dipirona sódica 500 mg/ml, frasco 10ml - Analgésico.	R\$ 0,70	R\$ 1.540,00

Item 02 – Inova Comercial Hospitalar Eireli - EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO CONCURSO DE REMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EXERCÍCIO 2020

Nº	NOME	ESCOLA MUNICIPAL DE ORIGEM	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	MAHATIMA FUENTES	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	9,42	1º

PIRACICABA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO CONCURSO DE REMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EXERCÍCIO 2020

Nº	NOME	ESCOLA MUNICIPAL DE ORIGEM	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	ELIZANDRA MORENO	ANTONIA BENEDITO EUGÊNIO, PROFESSORA	23,136	1º
2	PAULA EUGÊNIO LISBÃO DOS SANTOS	THALES CASTANHO DE ANDRADE, PROFESSOR	22,774	2º
3	NEUSA FOLTRAN DE CAMPOS	ANDRÉ FRANCO MONTORO, PROFESSOR	21,838	3º
4	TAMARA FERNANDA LOPES SILVA BARBOSA	EDILENE MARLI BORGHESE, PROFESSORA	17,778	4º

PIRACICABA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO CONCURSO DE REMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EXERCÍCIO 2020				
Nº	NOME	ESCOLA MUNICIPAL DE ORIGEM	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	JANETE VIEIRA LUIZ GONÇALVES	ORACY DA SILVA, PROFESSOR	32,284	1º
2	CRISTIANE GOMES SALATI DO MARCO	JOÃO DO NASCIMENTO	30,504	2º
3	MARCIA APARECIDA PARIZOTO BRUZANTIN	ALCEU MAROZZI RIGHETTO, PROFº	30,220	3º
4	LUCIANA CIVOLANI FERREIRA DA SILVA	LUIZ DE SIQUEIRA, PROFESSOR	22,000	4º
5	LUCIANA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUSA	ANTONIO RODRIGUES DOMINGUES	10,934	5º
6	GISLAINE ESTEVES MUNARI	NAIR LIBARDI, PROFESSORA	7,066	6º

PIRACICABA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2020				TIPO DE VAGA		
ENSINO FUNDAMENTAL						
Nº	REGIÃO	BAIRRO / LOTEAMENTO	ESCOLA MUNICIPAL	INICIAL	POTENCIAL	
1	N O R T E	JARDIM GILDA	ANTONIA BENEDITA EUGÊNIO, PROFESSORA		X	
2		SANTA TEREZINHA	JOÃO BATISTA NOGUEIRA, PROFESSOR	X		
3		PARQUE DAS INDÚSTRIAS	JOÃO OTÁVIO DE MELLO FERRACIÚ	X		
4		BOSQUES DO LENHEIRO	JOSÉ POUSA DE TOLEDO, PROFESSOR	X		
5		JARDIM PIRACICABA	TERCILIA BERNADETE SANCHES COSTA	X		
6	S U L	PARQUE DOS EUCALIPTOS	EDILENE MARLI BORGHESE, PROFESSOR		X	
7		PAULICÉIA	IRINEU UMBERTO PACKER, PROFESSOR	X		
8		JARDIM COSTA RICA	JOÃO ORIANI	X		
9		ALVORADA I	MÁRIO BOSCOLO, PROFESSOR	X		
10		JARDIM ORIENTE	THALES CASTANHO DE ANDRADE, PROFESSOR		X	
11		L	RESIDENCIAL ELDOorado	FRANCISCO DE ALMEIDA KRONA, PROFESSOR	X	
12		O	SANTO ANTONIO	ANDRÉ FRANCO MONTORO, PROFESSOR		X
TOTAL				8	4	

Piracicaba, 23 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2020				TIPO DE VAGA	
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NUMA MESMA UNIDADE - EMEIF					
Nº	REGIÃO	BAIRRO / LOTEAMENTO	ESCOLA MUNICIPAL	INICIAL	POTENCIAL
1	N O R T E	CRUZ CAIADA	ALBERTO THOMAZZI, PROFESSOR	X	
2		PARQUE PIRACICABA	JUDITH MORETTI ACCORSI, PROFESSORA	X	
3		MÁRIO DEDINI	OLÍVIA CAPRÂNICO, PROFESSORA	X	
4	S U L	JARDIM SÃO PAULO	FRANCISCO CORRÊA	X	
5		JARDIM CAXAMBU	JOAQUIM CARLOS ALEXANDRINO DE SOUZA	X	
6		CAMPESTE	MARIA BENEDITA PEREIRA PENEZI	X	
7	O	JARDIM PLANALTO	ENEDINA LOURENÇO VIEIRA	X	
8	R U R A L	TANQUINHO	ADA BUSELLI NEME	X	
9		NOVA SUIÇA	JOÃO PERIN	X	
10		JARDIM BARTIRA	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA		X
11		PAU QUEIMADO	MANOEL RODRIGUES LOURENÇO	X	
12		IBITIRUNA	NATHALIO ZANOTA SABINO	X	
TOTAL				11	1

Piracicaba, 23 de setembro de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2020				TIPO DE VAGA	
EDUCAÇÃO INFANTIL					
Nº	REGIÃO	BAIRRO / LOTEAMENTO	ESCOLA MUNICIPAL	INICIAL	POTENCIAL
1	N O R T E	PARQUE DOS IPÊS	ALMIR DE SOUZA MAIA, PROFESSOR DR.	X	
2		JARDIM GILDA	ANNA MARIA FONTABELLI AVANSI, PROFESSORA	X	
3		VILA FÁTIMA	ANTONIO RODRIGUES DOMINGUES		X
4		JARDIM DOS MANACÁS	BEATRIZ APARECIDA DEFANTE, PROFESSORA	X	
5		SANTA ROSA	ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO SANTA ROSA	X	
6		BOSQUES DO LENHEIRO II	FLÁVIA PIRES DÁRIO, PROFESSORA	X	
7		PARK MONTE REY I	FRANCISCO CÉLIO BETIOL, PROFESSOR	X	
8		VEM VIVER	HALDUMONT NOBRE FERRAZ	X	
9		SANTA TEREZINHA	JOÃO DO NASCIMENTO		X
10		VILA INDUSTRIAL	JOSÉ FRANCISCO ALVES	X	
11		JARDIM PIRACICABA	JOSEPH FERNANDES ROTA, PROFESSORA	X	
12		MÁRIO DEDINI / BOSQUES DO LENHEIRO	LUIZ DE SIQUEIRA, PROFESSOR		X
13		PARQUE DAS INDÚSTRIAS	MARIA CANALE ANGELELLI	X	
14		MÁRIO DEDINI	MATHEUS TULLIO, PROFESSOR	X	
15		VILA SONIA / BOA ESPERANÇA	NAIR LIBARDI, PROFESSORA		X
16		SANTA TEREZINHA	ORACY DA SILVA, PROFESSOR		X
17		ALGODOAL	RITA DE CÁSSIA PAULUCCI COSTA, PROFESSORA	X	
18	S U L	MONTE LIBANO	AGLAÉ DE LOURDES PIFFER LEME, PROFESSORA	X	
19		JARDIM ESPLANADA	ANGELA SBROGIO FURLAN	X	
20		SERRA VERDE	EUNICE APARECIDA RODRIGUES, PROFESSORA	X	
21		JARDIM MORADA DO SOL	GETÚLIO DORNELLES VARGAS	X	
22		RECANTO DA ÁGUA BRANCA	HÉLIO CASALE PADOVANI, PROFESSOR	X	
23		PARQUE 1º DE MAIO	LAURA KIEHL LUCCI	X	
24		NOVA AMÉRICA	MARSHLEA DAWSEY	X	
25		ALVORADA II	ROBERTO DAMAS DA SILVA	X	
26		JARDIM COSTA RICA	TOMAZ CAETANO CANNAM RÍPOLI, PROFESSOR	X	
27		SOL NASCENTE	WALTER RADAMÉS ACCORSI, PROFESSOR	X	
28		PAULICÉIA	WALTER VITTI	X	
29	L E S T E	JARDIM SÃO FRANCISCO	AFFONSO SALATI, PROFESSOR	X	
30		VILA MONTEIRO	ANTONIETTA ROSALINA DA CUNHA LOSSO PEDROSO	X	
31		PARQUE CHAPADÃO	ELIAS BOAVENTURA	X	
32		JARDIM BRASÍLIA	HEITOR POMPERMAYER, PROFESSOR	X	
33		JARDIM PETRÓPOLIS	MARIA DE LOURDES FUZZETTI LORENZI, PROFESSORA	X	
34		TERRA RICA	NEUSA SUELI DE OLIVEIRA, PROFESSORA	X	
35		JARDIM POMBEVA	OLÍVIA DE ALMEIDA CARVALHO FERES, PROFESSORA	X	
36	PIRACAMIRIM	OLINDO RIZZATO PASCHOAL	X		
37	ELDOorado	OSVLADIR JULIO	X		
38	O E S T E	GLEBAS CALIFÓRNIA	ALCEU MAROZZI RIGHETTO, PROFESSOR		X
39		JARDIM SÃO JOSÉ	APARECIDO CARLOS GUZZI	X	
40		SANTO ANTONIO	ELIANA RODELLA	X	
41		PARQUE DOS SABIÁS	IRENE PERON DE OLIVEIRA DORTA, PROFESSORA	X	
42		JARDIM SÃO MIGUEL	LARISSA ROSSETTI TRAVAGLINI	X	
43		JARAGUÁ	MARIA CONCEIÇÃO POLIZEL MENDES, PROFESSORA	X	
44		NOVO HORIZONTE	NÉLIO FERRAZ DE ARRUDA, DR	X	
45		JARDIM BORGHESE	TIRZA REGINA DE OLIVEIRA ORSINI MORETTI	X	
46	C E N T R O	VILA REZENDE	ADA DEDINI OMETTO	X	
47		CIDADE ALTA	SÃO VICENTE DE PAULO	X	
48		R	ARTEMIS	DEOLINDA ELIAS CENEDESE	X
TOTAL				42	6

Piracicaba, 23 de setembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 791/2019 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa VAZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., com sede à Rua Doutor Arnaldo de Moraes, 38 – Cangaíba – São Paulo - SP, C.N.P.J.: 21.140.963/0001-60, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, para apurar as regularidades da não entrega do produto, conforme Processo Administrativo nº 32.061/2019 – Pregão Eletrônico nº 112/2019.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 19 de Setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, vem por meio desta, notificar a empresa F. R. GRILLO ME, de que está sendo instaurado o procedimento de apuração de infração contratual. Diante disso, fica concedida vistas dos autos perante a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico e aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a contar da data do recebimento desta.

Piracicaba, 23 de setembro de 2019

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico



PROCESSO LICITATÓRIO: N° 2019/004821
MODALIDADE : Pregão Presencial 000113/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE MARCA VOLKSWAGEM.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2019/4821, Pregão Presencial n.º 00113/2019, à empresa conforme segue abaixo:

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA VOLKSWAGEM.	56%	R\$ 20.000,00
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA VOLKSWAGEM.	75%	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			R\$ 50.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de setembro de 2019

Antonio Carlos Schiavon
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 2019/004821
MODALIDADE : Pregão Presencial 000113/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE MARCA VOLKSWAGEM.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos se consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA VOLKSWAGEM.	56%	R\$ 20.000,00
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA VOLKSWAGEM.	75%	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			R\$ 50.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de setembro de 2019

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

DECISÃO N°. 044/2019

NOTIFICAÇÃO N.º 48/01/2019
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1101/2019
COLETA DE PREÇOS N.º 064/2019 - PROCESSO N.º 3727/2019

O SEMAE faz saber que o prazo para defesa prévia face à Notificação n.º 48/01/2019 da empresa DISTRINOX DISTRIBUIDORA DE ARTEFATOS AGRÍCOLAS E SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.962.325/0001-06, transcorreu em branco.

Pela mora, na entrega dos produtos a empresa fica multada no importe R\$ 213,90 (duzentos e treze reais e noventa centavos) nos termos da cláusula 7.3.4. do ajuste.

A partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de setembro de 2019.

DECISÃO N°. 045/2019

NOTIFICAÇÃO N.º 59/01/2018 - CONTRATO N.º 36/2018
PREGÃO N.º 51/2018 - PROCESSO N.º 638/2018

O SEMAE faz saber que a defesa prévia face à Notificação n.º 59/01/2018 da empresa GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA. - ME inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.391.046/0001-35, foi recebida e no mérito julgada improcedente.

O prazo para entrega dos produtos expirou em 23 de dezembro de 2018, entretanto, a contratada entregou de forma parcelada sendo a primeira entrega em janeiro, a segunda em março, a terceira em abril e a última em setembro de 2019.

Diante do exposto, pela mora, a empresa GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA. - ME fica multada no importe R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais) nos termos da cláusula 14.2.5. do ajuste.

A partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de setembro de 2019.

CONTRATO N.º 75/2019

PREGÃO N.º 105/2019 - PROCESSO N.º 3316/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: J.A. LOPES ACESSÓRIOS - EPP

Objeto: Fornecimento de Válvulas Gavetas e de Retenção

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do Contrato.

Valor total do contrato: R\$ 102.515,20 (cento e dois mil, quinhentos e quinze reais e doze centavos)

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2019.

Empenho n° 1527/2019

Assinatura: 03/09/2019.

CONTRATO N.º 81/2019

PREGÃO N.º 109/2019 - PROCESSO N.º 2775/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SHELIDE TERESA LOTERIO ME.

Objeto: Fornecimento de Tubos e Conexões em chapas de aço para instalação de Conjuntos Motobombas, EEAT Unileste

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato
Valor total do contrato: R\$ 92.813,87 (noventa e dois mil, oitocentos e treze reais e oitenta e sete centavos)

Dotação 52 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2019.

Empenho n° 1664/2019

Assinatura: 18/09/2019.

CONTRATO N.º 83/2019
PREGÃO N.º 78/2019 - PROCESSO N.º 3219/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: DBTIME EIRELI

Objeto: Prestação de Serviços de Administração de Banco de Dados Oracle
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

Valor total do contrato: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Valor mensal: R\$ 3.014,70 (três mil, quatorze reais e setenta centavos)

Dotação 17 – Código Orçamentário 33904000 e Programa de Trabalho 323130.1712600042.400 do exercício de 2019

Empenho n.º 1649/2019

Assinatura: 19/09/2019.

CONTRATO N.º 88/2019
PREGÃO N.º 109/2019 - PROCESSO N.º 2775/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: J.A. LOPES ACESSÓRIOS - EPP

Objeto: Fornecimento de Tubos e Conexões em chapas de aço para instalação de Conjuntos Motobombas, EEAT Unileste

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato

Valor total do contrato: R\$ 61.224,65 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Dotação 52 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2019.

Empenho n° 1663/2019

Assinatura: 20/09/2019.



FEBRE MACULOSA
Ou Doença do Carrapato

Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51327708000192
Exercício: 2019
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Table with columns for Despesa com Pessoal, Despesa Executada com Pessoal, LIQUIDADAS (M1-M12), TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b).

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Table with columns for DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal, Valor, and % sobre a RCL Ajustada. Rows include RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV), DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII), and LIMITE MÁXIMO (VIII).

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Table with columns for Notas Explicativas and Valores 31/08/2019.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Table with columns for Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal, Exercício em que Excedeu o Limite, and Exercício do Segundo Período Seguinte.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Table with columns for Notas Explicativas and Valores 31/08/2019.

Lista de Assinaturas

Table with 6 rows for digital signatures, including names like FRANCISCO GOMES FERREIRA and VALERIA FROTA TEIXEIRA MENDES DE OLIVEIRA.

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



PORTARIA No. 63 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre nomeação de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeada, GEOVANA BEATRIZ TRAVALINI, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora Legislativa de Gabinete, sob o regime Estatutário, referência 5-G, criado pela Lei no. 5.838 de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 2006, no. 5.965 de 2007, no. 6.706 de 2010, no. 7.073 de 2011, no. 7.280 de 2012, no. 7.298 de 2012, no. 7.362, de 2012 , no. 7.363 de 2012, no. 7.747 de 2013, no. 8.170 de 2015, no. 8.398 de 2016 e no. 8.874 de 2018.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/09/2019.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 23 de setembro de 2019.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 23 de setembro de 2019.

MAURO RONTANI
- Diretor de Administração -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 41/2019

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 41/2019, objetivando a contratação de empresa, operadora ou cooperativa, com registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços regulares e continuados na área de assistência médica ou seguro saúde, para a prestação/coertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, inclusive medicina preventiva, na acomodação em quarto coletivo com banheiro privativo, aos servidores públicos ativos, agentes políticos e conselheiros tutelares dos poderes executivo e legislativo do Município de Saltinho/SP e seus dependentes, por meio de rede credenciada/referenciada, livremente escolhidos, com composição mínima de 80% (oitenta por cento) das especialidades reconhecidas pelo CFM – Conselho Federal de Medicina, englobando a Atenção Primária e Especializada, com atuação na cidade de Piracicaba/SP, e ressarcimento/reembolso nos municípios onde não houver rede assistencial (credenciado/referenciado/congêneres), com cobertura emergencial e de urgência em rede nacional, em conformidade com a Lei Federal 9.656/98, de 03/06/1998, e demais regulamentações complementares. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 09/10/2019 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 23/09/2019.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA
-FENAPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(ELEIÇÕES DAS COMISSÕES)

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA – FENAPI, nos termos do seu Estatuto Social, art. 15, inciso I e § único, art. 17, inciso I e art. 19, §3º e §5º, convoca todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08 de outubro de 2019, no CQP – Centro de Qualificação Profissional da Prefeitura Municipal de Piracicaba (3º andar – Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2.233, Chácara Nazareth, Piracicaba/SP), às 18h00 em primeira convocação, e às 18h30 em segunda convocação, a fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme ordem do dia:

- A) Eleição das Comissões:
- Comissão de Bebidas
 - Comissão de Gás
 - Comissão de Infraestrutura
 - Comissão de Sorteio/Rifa
 - Comissão de Cardápios
 - Comissão de Rainhas

ATENÇÃO: AS ENTIDADES DEVERÃO SER REPRESENTADAS POR SEUS PRESIDENTES OU POR PESSOA FORMALMENTE INDICADA – NESTE CASO, DEVERÁ SER APRESENTADA CARTA DE INDICAÇÃO (PROCURAÇÃO) ASSINADA PELO PRESIDENTE NO INÍCIO DA ASSEMBLEIA.

Piracicaba, 23 de setembro de 2019

Daniel Ricardo Thomé
Secretário

NÃO RESPEITOU A FAIXA?



A CULPA É SUA

Em Piracicaba

47% das mortes por ATROPELAMENTO são pedestres com idade acima de 60 anos

LIVRE-SE DESTA CULPA

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE

Realização



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

detran.sp